Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2565 de2710912019

DECRETO N. 18.289, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.816.179,88.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.816.179,88 (Três milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-17.512.0008.2.045	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.076.615,88
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-17.512.0008.2.045	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	
55.10-3.3.90.39.01.100137	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Compensação Financeira de		
Recursos Minerais - CFEM		739.564,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 3.076.615,88 (Três milhões setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente e parte no valor de R\$ 739.564,00 (Setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) por conta do excesso de arrecadação decorrente da compensação financeira de recursos minerais:

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E

20 **FINANCAS**

20.10 Secretaria Geral

20.10-04.122.0001.2.002 Manutenção dos Serviços

20.10-3.1.90.11.01.110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

D. 18.289/19

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

55 55.10	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE Secretaria Geral	
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços	
55.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	34.011,55
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.433,95
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços	
55.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.202,08
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	852.362,30
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal	
80.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.606,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de setembro de 2019.

Felicio Ramuth Prefeito

D. 18.289/19

EGP 2

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo